



Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Auditoria nº 899

Relatório

Unidade: HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL

Município: GOIÂNIA/GO



Sumário

I - DADOS BÁSICOS	3
II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES	3
III - INTRODUÇÃO	3
IV - METODOLOGIA	3
V - CONSTATAÇÕES	4
VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO	24
VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO	24
VIII - CONCLUSÃO	24
IX - FOLHA DE ASSINATURA	26
X - ANEXOS	27





I - DADOS BÁSICOS

Finalidade: Verificar o funcionamento e uso dos leitos de UTI do HUGOL

Entidade Responsável: HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL

CPF/CNPJ: 02.529.964/0001-57

Município/UF: GOIÂNIA-GO

Fase(s):

Tipo da Fase	Data Início	Data Término
Analítica	09/04/2018	16/04/2018
Execução - In loco	17/04/2018	17/04/2018
Relatório	18/04/2018	24/04/2018

Demandante: Secretaria Estadual de Saúde

Objeto: Assistência- geral

Abrangência: 2017

Nº Protocolo: 201700010016485

II - IDENTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES

HELIO PONCIANO TREVENZOL

Cargo: Diretor

III - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Decreto nº 1.651, de 29/09/1995 e Decreto Estadual nº 4.875, de 04/03/1998, a Gerência de Auditoria e Processamento da Informação, por meio dos Despachos nº 165/2018 SEI-GEAPI-03098, de 04/04/2018 e nº 186/2018 SEI-GEAPI-03098, de 16/04/2018, determinou auditoria nas Unidades de Terapia Intensiva - UTI's do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, CNPJ 05.029.600/0001-04 inscrito no CNES com o número: 7743068, localizado no município de Goiânia-GO, unidade estadual de saúde, sob a gerência da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR, Organização Social sem fins lucrativos.

A finalidade é comparar o CNES do hospital com o funcionamento e uso dos leitos de UTI; verificar o cumprimento dos requisitos de humanização, normas e protocolos; verificar as condições físicas, equipamentos, materiais e recursos humanos; verificar a regulação/controle assistencial dos leitos de UTI e analisar a produção hospitalar.

Conforme dados do SCNES, o hospital possui um total de 46 leitos de UTI, sendo 29 habilitados pela Portaria SAS/MS nº 638, de 31 de maio de 2016, como Unidade de Tratamento Intensivo Tipo II – Adulto; 10 leitos habilitados pela Portaria SAS/MS nº 2.374, de 26 de dezembro de 2016 como Unidade de Tratamento Intensivo Tipo II – Pediátrico; e 07 leitos habilitados pela Portaria SAS/MS nº 1.229, de 18 de julho de 2017 como Unidade de Cuidados Especiais em Queimaduras – UTI queimados.

Por meio da produção, de novembro de 2016 a outubro de 2017, disponibilizada (por ano/mês de processamento) no DATASUS/SIH/MS, a equipe de auditoria verificou taxa de ocupação dos leitos de 18%, 10% e 14% das UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados, respectivamente.

A UTI do HUGOL atende, exclusivamente, pacientes SUS, provenientes de demanda espontânea do setor de emergência desta unidade hospitalar e referenciados pelo Complexo Regulador de Goiânia.

Durante a auditoria operativa verificou um total de 76 leitos, sendo 59 leitos de UTI Adulto, distribuídos nas Alas A, B, C, D, E e F, 10 leitos de UTI Pediátrica e 7 leitos de UTI Queimados.

IV - METODOLOGIA



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Fase analítica:

- Análise do processo nº 201700010016485;
- Elaboração e envio de comunicado de auditoria com solicitação de documentação no dia 17/04/2018;
- Consulta aos dados do CNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 16 de abril de 2018 e 18/05/2018;
- Análise das legislações: RDC/ANVISA nº 50 de 21 de fevereiro de 2002; RDC/ANVISA nº 7 de 24 de fevereiro de 2010; RDC/ANVISA nº 26 de 11 de maio de 2012; Portaria de Consolidação GM/MS nº 2 e 3, de 28 de setembro de 2017.

Fase operativa:

- Visita ao Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira-HUGOL, no dia 19 de abril de 2018;
- Entrevista com diretoria do hospital, responsável técnico e coordenadores de enfermagem/fisioterapia das UTIs;
- Análise da documentação apresentada;
- Análise de produção hospitalar das diárias das UTIs do Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS – SIHD/SUS, no período de novembro de 2016 a outubro de 2017, extraído dos arquivos dissemináveis para tabulação do SIH (datasus-tabwin), DATASUS/SIH/MS;
- Elaboração de relatório de auditoria.

V - CONSTATAÇÕES

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 526466

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: A UTI Queimados está localizada em unidade hospitalar habilitado como Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade.

Evidência: A equipe de auditoria verificou, por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES em 18/05/2018, que a UTI Queimados está localizada no Hospital de Urgência Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL que é habilitado como Centro de Referência em Assistência a Queimados - Alta Complexidade, conforme a Portaria SAS/MS nº1.229, de 18/07/2017 e o inciso I, item 13, Seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Fonte da Evidência: Consulta ao CNES em 18/05/2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523814

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: A instituição não comprovou a pactuação atualizada dos leitos de UTI com o Complexo Regulador.

Evidência: Em visita à unidade em 19/04/2018, identificou-se 59 leitos de UTI adulto; consulta ao SCNES - <http://cnes.datasus.gov.br>, no dia 16/04/2018, 29 leitos de UTI adulto cadastrados; e, em documento encaminhado pela AGIR - CT 527/2017 SE, à SCAGES solicitando atualização de 20 (vinte) leitos de UTI. Diante de tais fatos, a equipe de auditoria verificou que a pactuação dos leitos não está atualizada, contrariando o inciso III, parágrafo 2º, artigo 10, do Anexo XXVI - Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Origem: PRT MS/GM 1559/2008), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017.

Fonte da Evidência: Documento CT 527/2017 - SE/AGIR, de 30 de outubro de 2017; Visita à unidade em 19/04/2018; Consulta ao



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



SCNES - <http://cnes.datasus.gov.br>, no dia 16/04/2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A AGIR enquanto organização responsável do HUGOL, CNES 7743068, Unidade Pública da SES/GO sob o CNPJ 02.529.964/0001-57, tomou, desde a abertura da unidade (06/07/2015), todas as providências para manter atualizado o CNES, enquanto prestadora de serviço (público) sob a gestão municipal.

Dessa forma, para cada etapa de implementação de leitos, foram apresentados, à SES/GO e à SMS de Goiânia (responsável por promover a atualização), as "fichas 19" (CNES) e as Cartas de requerimento solicitando tais atualizações:

Carta nº 136/16 com Protocolo SMS, de 31/03/2016

Carta nº 413/16 com Protocolo SES, de 26/10/2016

Carta nº 502/17 com Protocolo SES, de 18/10/2017

Carta nº 503/17 com Protocolo SES, de 18/10/2017

Carta nº 527/17 com Protocolo SES, de 31/10/2017

Cartas conforme anexo 13

Ressaltamos que, conforme Ofício nº 5550 e 5587/2016 (anexo 15), a SCAGES estabeleceu que as providências a serem tomadas junto a SMS de Goiânia deverão ser mediadas/empreendidas por ela, especialmente por força do PCEP (Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos).

Ainda assim, a AGIR tem reiterado que tais providências sejam tomadas e que a SMS de Goiânia promova as devidas atualizações, mantendo o número real dos leitos no sistema e evitando comprometer o registro da produção, bem como, o sistema de regulação de leitos.

Em tempo, reafirma-se que todos os leitos ativos do HUGOL (conforme definições do Contrato de Gestão N° 003/2014 e seus Termos Aditivos) estão disponibilizados ao Sistema Municipal de Regulação e que as pactuações (função gestora da SES/GO e SMS/GYN) são obedecidas segundo diretrizes emanadas pela SES/GO (nossa contratante).

Dessa forma, salvo melhor juízo, a AGIR não tem governabilidade sobre este processo, ainda que tem feito todas as ações cabíveis para manter os dados atualizados nos sistemas de informação do SUS." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação enviada pela entidade, através da CT:169/2018, de 04/07/2018, verificou-se comprovação de solicitação de habilitação de 20 leitos de UTI Adulto, por meio da CT:527/2017-SE, de 30/10/2017. Em consulta à Comissão Intergestores Bipartite - CIB, existe a Resolução nº 147/2018 - CIB, de 08/06/2018 que aprova a habilitação de 20 leitos de UTI Adulto (conforme anexo X deste relatório). Do total de 59 leitos identificados na visita técnica, 29 leitos são habilitados com cadastro no CNES, 20 leitos em processo de credenciamento/habilitação, e 10 leitos não possuem habilitação, por esse motivo, acata parcialmente.

Acatamento da Justificativa: Parcialmente

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: A instituição deverá providenciar a habilitação de 10 leitos de UTI e atualizá-los com o Complexo Regulador conforme o parágrafo 2º, artigo 10, do Anexo XXVI - Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde (Origem: PRT MS/GM 1559/2008), da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28/09/2017 e, o Artigo 2º da Portaria GM/MS nº 3.462 de 11/11/2010, uma vez que, o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES, também, são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523812

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Capacidade Instalada/cadastro

Constatação: O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES da unidade está desatualizado.

Evidência: Consulta aos dados do SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 16/04/2018, com relação aos profissionais e quantidade de leitos está diferente do que foi verificado durante a visita em 19/04/2018. Tais fatos estão em desacordo com o Artigo 2º da Portaria GM/MS nº 3.462 de 11/11/2010, com os Artigos 2º e 7º da Portaria GM/MS nº 1.646 de 02/10/2015, com o Artigo 13 da RDC ANVISA nº 63 de 25/11/2011.

Fonte da Evidência: Consulta aos dados do SCNES em <http://cnes.datasus.gov.br> em 16 de abril de 2018; listagem atualizada dos profissionais das UTIs do HUGOL, de 18/04/2018, apresentada pela AGIR; e, visita à unidade em 19/04/2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "No que se refere à atualização do cadastro de profissionais no CNES da unidade HUGOL, ratificamos que a Diretoria da Unidade mantém, permanentemente, solicitações de atualizações do Cadastro junto a seu Gestor (SMS de Goiânia). Ocorre que, dado às dinâmicas de desligamentos de colaboradores médicos e não médicos de empresas terceirizadas que atuam no hospital, há necessidade que os cadastros destes profissionais sejam atualizados, onde a responsabilidade é da Secretaria Municipal de Saúde." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória sobre as solicitações de atualização do cadastro dos profissionais e leitos no SCNES, a equipe de auditoria verificou a comprovação por meio de documentos enviados pelo auditado, através da CT:169/2018, de 04/07/2018: ofício nº 5550/2016 - GAB/SES-GO, de 21/11/2016; ofício nº 5587/2016 - SCAGES/SES-GO, de 22/11/2016; CT:413/16-SE, de 25/10/2016; CT:136/2016-SE, de 30/03/2016; CT:283/2016-SE, de 25/08/2016; CT:133/2016-SE, de 29/03/2016; CT:117/2016-SE, de 16/03/2016; CT:527/2017-SE, de 30/10/2017; CT:503/2017-SE, de 18/10/2017; CT:502-SE, de 18/10/2017, uma vez que, o cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES, também, são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523805

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: Existe auxiliar administrativo exclusivo para as UTIs.

Evidência: Por meio de documentação apresentada, a equipe de auditoria verificou existência de auxiliar administrativo exclusivo nas UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados, conforme o Inciso VI, Artigo 14, da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010; inciso XII, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a e inciso XII, item 31, subseção II - Dos Critérios de habilitação de UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem:Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Escala do período de fevereiro a abril de 2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA

02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523783

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: Foi comprovada especialização em terapia intensiva dos coordenadores de enfermagem das UTIs Adulto, Queimados e Pediátrica.

Evidência: Foi apresentado certificado de especialização em terapia intensiva dos coordenadores de enfermagem C.S.N-COREN-GO-201222 (UTI Queimados), L.F.B-COREN-GO-119371 (UTI Adulto) e L.A.F.C-COREN-GO-7890 (UTI Pediátrica), conforme o § 2º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso I, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a; inciso II, item 13, Seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico; inciso IV, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação de UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Certificados de especialização em terapia intensiva dos coordenadores de enfermagem das UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523780

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: A escala dos médicos diaristas e plantonistas da UTI Queimados não foi apresentada na íntegra.

Evidência: A escala dos médicos plantonistas e diaristas/rotineiros da UTI Queimados, no período de fevereiro a março, não foi apresentada, conforme solicitado no item III do Comunicado de Auditoria, o que impediu a análise de conformidade do quantitativo de profissionais. Tal fato contraria o Artigo 11, do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Fonte da Evidência: Análise da documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A escala dos referidos meses foi encaminhada junto aos demais documentos solicitados a época da auditoria realizada pela GEAPI/SCAGES/SES. Contudo, enviamos Novamente os documentos constantes no anexo 01, contendo as escalas referentes ao período solicitado (fevereiro, março)." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória encaminhada pelo auditado, através CT:169/2018, de 04/07/2018, envio de documentação na íntegra, que após a análise desta pela equipe de auditoria, verificou-se que o quantitativo mínimo de profissionais médicos rotineiros/diaristas e plantonistas está conforme os incisos II e III, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA

02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523745

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O certificado de especialização em terapia intensiva, ou outra relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação do coordenador de fisioterapia da UTI, não foi apresentado.

Evidência: A equipe de auditoria não identificou certificado de especialização em terapia intensiva, ou outra relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação do coordenador de fisioterapia: A.M.P.M-CREFITO- GO 1191013F, contrariando o § 2º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010 e o inciso VII, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Fonte da Evidência: Análise de documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "O referido documento está contido no anexo 10, com Diploma e Certificado da Coordenadora de Fisioterapia das UTI's do HUGOL." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória de responsabilidade técnica em fisioterapia do profissional A.M.P.M-CREFITO- GO 1191013F, encaminhada pelo auditado através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria verificou que o certificado de especialização em terapia intensiva, ou outra relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação do coordenador de fisioterapia da UTI, não está contido no anexo 10 conforme é referido na justificativa da entidade.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: O HUGOL deve contar com coordenador de fisioterapia em atuação na UTI com comprovada especialização em terapia intensiva ou em outra relacionada à assistência ao paciente grave, específica para a modalidade de atuação (adulto, pediátrica ou neonatal), conforme § 2º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010 e o inciso VII, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523752

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: Certificado de especialização em medicina intensiva pediátrica do responsável técnico da UTI Pediátrica não foi apresentado.

Evidência: A equipe de auditoria, por meio da análise da documentação apresentada, verificou que não foi apresentado o certificado de medicina intensiva pediátrica do responsável técnico O.A.G.B CRM-GO 17272 da UTI Pediátrica, contrariando o § 1º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010 e inciso I, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação de UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Fonte da Evidência: Análise de documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "Informamos que o profissional O.A.G.B CRM-GO 17272, não é mais o Responsável Técnico pela UTI Pediátrica do HUGOL, sendo a atual Responsável Técnica a Dra. Teresa Cristina Saddi Godinho CRM-GO 18569, conforme apresentado a época da auditoria realizada pela GEAPI/SCAGES/SES. O anexo 11 contém a documentação comprobatória com referido Certificado de Especialização em medicina Pediátrica." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória de responsabilidade técnica em UTI Pediátrica do profissional T.C.S.G. CRM-GO 18569, encaminhada pelo auditado através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria verificou existência de habilitação em Terapia Intensiva Pediátrica comprovada por título em certificado de Medicina Intensiva Pediátrica, de acordo com § 1º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010 e inciso I, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação de UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 526421

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O certificado de medicina intensiva do responsável técnico da UTI Queimados não foi apresentado.

Evidência: A equipe de auditoria, por meio da análise da documentação apresentada, verificou que não foi apresentado o certificado de medicina intensiva do responsável técnico J.I.S.R CRM-GO 12896 da UTI Queimados, contrariando o § 1º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010.

Fonte da Evidência: Análise da documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "O certificado em medicina intensiva do responsável técnico está apresentado no anexo 09." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória de responsabilidade técnica pelo serviço de UTI queimados do profissional J.I.S.R CRM-GO 12896, encaminhada pelo auditado através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria verificou existência de habilitação em Terapia Intensiva comprovada por título em certificado de Medicina Intensiva, de acordo com § 1º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010 e inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, art 1º).

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523782

Subgrupo: Assistência Hospitalar



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Item: Recursos Humanos

Constatação: O médico diarista acumula a função de plantonista no mesmo horário.

Evidência: A equipe de auditoria identificou que na UTI Adulto (Alas E e F), a unidade possui médico diarista para acompanhamento horizontal dos pacientes, porém, dois destes profissionais, F.A.C.C CRM-GO 10771 e G.P.G CRM- GO 10375, respectivamente, aparecem como plantonistas no período diurno, no mesmo horário em que atuam como médicos diaristas. Tais evidências estão em desacordo com itens I e II do Artigo 14 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24/02/2010 e incisos II e III, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018 e visita à unidade em 19 de abril de 2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A assistência ao paciente não deixou de ser prestada no período analisado, porém o HUGOL ajustou a função do médico diarista da unidade, onde o mesmo atuará apenas como coordenador da UTI Adulto e não acumulando funções de diarista e plantonista no mesmo horário, conforme escala do mês de julho de 2018 no anexo 16." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória, encaminhada pelo auditado através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria verificou ajuste necessário na escala para atender a legislação que não permite que o médico diarista acumule a função de plantonista no mesmo horário, conforme itens I e II do Artigo 14 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24/02/2010 e incisos I, II e III, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523747

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: A quantidade de profissionais de fisioterapia está abaixo do preconizado pela legislação.

Evidência: A equipe de auditoria identificou, por meio de escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018, que o quantitativo de fisioterapeutas da UTI Adulto (Alas B, C, E e F) está abaixo do preconizado na legislação, contrariando o Artigo 14, inciso IV, da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso VIII, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Fonte da Evidência: Escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018, fornecida pelo gerente multiprofissional D.M.B CREFITO 116674-TO, durante a visita à unidade em 19/04/2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "Informa-se que o quantitativo de profissionais Fisioterapeutas das Unidades de Terapia Intensiva do HUGOL atendem ao Artigo 14, inciso IV, da RDC/ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso VII, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem:PRT MS/GM895/2017, Art.1º) com cobertura de 18 horas/dia por UTI, conforme expresso nas escalas de trabalho do período de Fevereiro à Abril de 2018, apresentadas no ocasião da Auditoria. Na expectativa de facilitar o entendimento da distribuição dos profissionais seguem impressas e assinadas as escalas de trabalho do referido período que apresentam a cobertura exclusiva das UTI's no anexo 12." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação comprobatória, contida no Anexo XII do documento CT:169/2018, de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



04/07/2018, encaminhada pelo auditado, verificou-se divergências contidas nas escalas de trabalho dos fisioterapeutas assistencialistas em relação à que foi apresentada no período da auditoria e a que foi encaminhada posteriormente por meio do ofício supracitado. Além disso, observou-se divergência na assinatura do responsável pelas informações em relação aos dois documentos, por isso, mantém-se a não conformidade (Anexo III e IV).

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: A unidade hospitalar deve adequar o dimensionamento, quantitativo e qualitativamente, de fisioterapeutas conforme preconizado no Artigo 14, inciso IV, da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso VIII, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523787

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O dimensionamento de técnicos de enfermagem na UTI pediátrica está abaixo do preconizado pela legislação.

Evidência: A escala da UTI pediátrica evidenciou que em 16 dias, do período analisado, havia um número menor de técnicos de enfermagem do que o preconizado pela legislação, o que contraria o Artigo I, da RDC MS/ANVISA nº. 26, de 11/05/2012, que altera o item V, do Artigo 14 da RDC MS/ANVISA nº 7, de 24/02/2010. Resolução COFEN Nº 293 de 21/09/2004; e, inciso XI, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação de UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "No referido período o HUGOL estava em processo de seleção para contratação de profissionais e reposição das vagas em aberto. Conforme padrão de escalas elaboradas pela instituição, no período de 20 de Fevereiro a 19 de Março de 2018 haviam 02 (duas) vagas de técnicos em enfermagem em aberto no setor; no período de 20 de Março a 19 de abril de 2018 haviam 03 (três) vagas de técnicos de enfermagem em aberto no setor e no período de 20 de abril a 19 de maio de 2018 haviam 03 (três) vagas de técnicos em enfermagem em aberto no setor. Ressaltamos ainda, que no período citado, foi realizada a cobertura dos plantões que aguardavam a contratação de novos profissionais.

A cobertura ocorreu por colaboradores de outros turnos e setores assistenciais através da realização de hora extra, garantindo assim a seguridade da assistência aos pacientes e o cumprimento da legislação vigente.

A Unidade de terapia intensiva Pediátrica cumpre as Resoluções vigentes uma vez que dispomos de 01 (um) profissional técnico em enfermagem para cada 02 leitos conforme escalas apresentadas no anexo 02." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação, encaminhada pelo auditado através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria constatou que a resposta apresentada pela entidade não justifica a não conformidade, uma vez que, por meio da escala de trabalho da UTI Pediátrica, evidenciou-se quantitativo de técnicos de enfermagem abaixo do preconizado pela legislação de no mínimo 01 (um) para cada 02 (dois) leitos em cada turno. Do período analisado, 16 dias apresentaram dimensionamento inferior ao mínimo de 15



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



técnicos/dia: 24 e 25/02/2018 com 14; 01, 02, 17, 18, 19 e 25/03 com 14; 03/03 com 12; 08, 15 e 20/04 com 14; 22 e 29/04 com 13; 28/04 com 12; e, noturno de 15/05 com 4, conforme destacado no anexo V deste relatório.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: A unidade hospitalar deve adequar o dimensionamento, quantitativo e qualitativamente, de técnicos de enfermagem conforme preconizado no Artigo I, da RDC MS/ANVISA nº. 26, de 11/05/2012, que altera o item V, do Artigo 14 da RDC MS/ANVISA nº 7, de 24/02/2010. Resolução COFEN N° 293 de 21/09/2004; e, inciso XI, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação de UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523786

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O dimensionamento de técnicos de enfermagem na UTI Queimados está abaixo do preconizado pela legislação.

Evidência: A escala da UTI Queimados evidenciou que em alguns dias, no período analisado, havia um número menor de técnicos de enfermagem do que o preconizado pela legislação, sendo 04 dias no turno noturno, o que contraria o Artigo I, da RDC nº. 26, de 11/05/2012, que altera o item V, do Artigo 14 da RDC/ANVISA nº 7, de 24/02/2010. Resolução COFEN N° 293 de 21/09/2004; e, inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Documentação enviada pela AGIR.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A Unidade de terapia intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) cumpre as Resoluções vigentes uma vez que dispomos de 01 (um) profissional técnico em enfermagem para cada 02 leitos, conforme escala apresentada no anexo 03. No referido período o Hugol estava em processo de seleção para contratação de profissionais para reposição das vagas em aberto, sendo 01 (uma) contratação. Em virtude do absenteísmo e desligamento de colaboradores no período citado, ocorreu a adequação através da realização de horas extras por colaboradores de outros turnos, não deixando de cumprir com a cobertura assistencial aos pacientes, garantindo uma assistência segura aos mesmos." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de documentação, encaminhada pelo auditado através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria constatou que a resposta apresentada pela entidade não justifica a não conformidade, uma vez que, por meio da escala de trabalho - UTI Queimados, evidenciou-se quantitativo de técnicos de enfermagem abaixo do preconizado pela legislação de no mínimo 01 (um) para cada 02 (dois) leitos em cada turno. Do período analisado, 4 dias apresentaram dimensionamento inferior ao mínimo de 4 técnicos/turno noturno: 20, 24 e 25/02 com 3; e, 01/03/2018 com 3, conforme destacado no anexo VI deste relatório.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HELIO PONCIANO TREVENZOL
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA

101.433.351-20
02.529.964/0001-57

Recomendação: A unidade hospitalar deve adequar o dimensionamento, quantitativo e qualitativamente, de técnicos de enfermagem da UTI Queimados conforme preconizado no Artigo I, da RDC MS/ANVISA nº. 26, de 11/05/2012, que altera o item V, do Artigo 14 da RDC MS/ANVISA nº 7, de 24/02/2010; na Resolução COFEN N° 293 de 21/09/2004; e, no inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523750

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: Foi comprovado título de especialização em medicina intensiva do responsável técnico da UTI Adulto.

Evidência: Foi apresentado Título de Medicina Intensiva do Responsável Técnico G.P.G. CRM - GO 10375 que responde pela UTI Adulto, conforme o § 1º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso I, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo do Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Fonte da Evidência: Certificado de Título de Terapia de Medicina Intensiva do Responsável Técnico G.P.G. CRM - GO 10375.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523779

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: A escala dos médicos diaristas e plantonistas da UTI Adulto (Ala D) não foi apresentada.

Evidência: A escala de trabalho dos médicos plantonistas e diaristas/rotineiros não foi apresentada pela AGIR, conforme solicitado no item III do Comunicado de Auditoria, o que impediu a análise de conformidade do quantitativo de profissionais. Tal fato contraria o Artigo 11, do Decreto nº 1.651, de 28/09/1995, que Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Fonte da Evidência: Análise da documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "O referido documento não foi apresentado devido à inauguração da UTI D ter ocorrido no dia 06 de Abril de 2018 e tais documentos não foram solicitados a época da auditoria realizada pela GEAPI/SCAGES/SES, contudo segue no anexo 04 a escala da equipe médica da UTI adulto D." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise de justificativa e do anexo IV encaminhados pela entidade por meio da CT 169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria ressalva que a documentação foi solicitada, sim, à época da auditoria, no item III do comunicado I, de 17/04/2018. A apreciação da documentação enviada permitiu observar que o



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



dimensionamento de profissionais médicos diaristas/rotineiros e plantonistas está conforme com a legislação § 2º, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24/02/2010 e o inciso II e III, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, Art. 1º).

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523784

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O dimensionamento de enfermeiros está abaixo do preconizado pela legislação.

Evidência: Durante a auditoria do período analisado permitiu-se observar que, na UTI Adulto (alas A e D) e Pediátrica, houve plantões com quantitativo abaixo do mínimo preconizado pela legislação, contrariando o Inciso III, Artigo 14, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso VI, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a; inciso VI, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A RDC N° 7 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 foi alterada pela RDC N° 26, DE 11 DE MAIO DE 2012, no que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art 1º o inciso III e V do artigo 14 da Resolução - RDC nº 07, de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14..., Enfermeiros assistenciais: no mínimo 01 (um) para cada 10 leitos e 01 enfermeiro coordenador/diarista e 01 enfermeiro rotineiro com carga horária de 40 horas semanais conforme escalas no anexo 05." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após a análise da resposta do auditado, encaminhada por meio da CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria verificou que existe, sim, quantitativo de enfermeiros abaixo do preconizado pela RDC nº 26, de 11/05/2012, que altera o inciso III e V do artigo 14 da RDC nº 07, de 24/02/2010. De acordo com as escalas de trabalho do profissional enfermeiro na ala A da UTI Adulto, período de março/abril, não existia enfermeiro no turno diurno nos dias (23, 26 e 29/03); na ala D da UTI Adulto, período de março/abril, não existia enfermeiro nos turnos noturno e diurno nos dias (21, 24, 27 e 30/03); na UTI Pediátrica, período fevereiro/março, não existia enfermeiro no turno diurno no dia 28/02/2018 (informações estas destacadas no anexo VII deste relatório).

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: A unidade hospitalar deve adequar o dimensionamento de enfermeiros que atenda a RDC nº 26, de 11/05/2012, que altera o inciso III e V do artigo 14 da RDC nº 07, de 24/02/2010; e, o inciso VI, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a; inciso VI, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, art 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HELIO PONCIANO TREVENZOL

101.433.351-20

HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA

02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523781

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O Certificado de especialização em medicina intensiva do médico diarista da UTI Queimados não foi apresentado.

Evidência: O certificado de especialização em medicina intensiva do médico diarista, L.C.S CRM-GO (não informado) não foi apresentado, em desacordo com o § 1º, do Artigo 13 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico, capítulo III, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Certificado de especialização em medicina intensiva do médico diarista L.C.S CRM-GO (não informado).

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "No período de avaliação estava como coordenador e/ diarista da UTI Queimados L.C.S, porém por reorganização da empresa terceirizada, o diarista/coordenador responsável pela Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) a partir de 05/2018 é I.C.M.L.O certificado de especialização em medicina intensiva consta no anexo 06." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após a análise de documentação enviada pelo auditado, por meio da CT:169, de 04/07/2018, a equipe de auditoria verificou comprovação de título de especialista em Medicina Intensiva do I.C.M.L, responsável técnico e diarista da UTI Queimados, de acordo com o § 1º, do Artigo 13 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrico, capítulo III, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523756

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: Certificado de especialização em medicina intensiva pediátrica de 8 (oito) médicos diaristas da UTI Pediátrica não foi apresentado.

Evidência: Especialização em medicina intensiva pediátrica dos médicos diaristas, A.P.R.A CRM-GO 15116, A.J.S.A CRM-GO 14745, C.S.F CRM-GO 14808, C.D CRM-GO 16122, J.R.C.A CRM-GO 8803, K.C.N.C CRM-GO 11920, L.M.M CRM-GO 15742, V.C.R CRM-GO 16242, não foi comprovada. Tal evidência está em desacordo com o § 1º, do Artigo 13 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso II, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Análise da documentação apresentada e visita à unidade em 19 de abril de 2018.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: De acordo com a RDC 7,art.14, apenas o médico diarista rotineiro deverá possuir a especialização em medicina intensiva



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



pediátrica. No anexo 07 cópia do certificado de especialização em medicina intensiva pediátrica do referido médico.

Análise da Justificativa: Após apreciação da justificativa da entidade encaminhada através da CT: 169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria reitera a análise de documentação da época da auditoria, constatando que existem profissionais diaristas matutino/vespertino em escala de trabalho do profissional médico da UTI Pediátrica, de janeiro a março de 2018 (Anexo VIII deste relatório). Mantém-se a não conformidade pela não comprovação de título de especialização em medicina intensiva pediátrica destes profissionais.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: O HUGOL deve adequar a atuação do médico diarista em UTI Pediátrica com comprovado título de especialização em medicina intensiva pediátrica conforme o § 1º, do Artigo 13 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010 e inciso II, item 31, subseção II - Dos Critérios de Habilitação UTI-ped, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: PRT MS/GM 895/2017, art 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523785

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O dimensionamento de técnicos de enfermagem na UTI Adulto está abaixo do preconizado pela legislação.

Evidência: A equipe de auditoria evidenciou, por meio da análise das escalas de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018, que o dimensionamento de técnicos de enfermagem está abaixo do preconizado pela legislação, o que contraria o Artigo I, da RDC nº. 26, de 11 de maio de 2012, que altera o item V, do Artigo 14 da RDC/ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010; Resolução COFEN N° 293 de 21 de setembro de 2004; e, inciso XI, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem:Prt GM/MS 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: "Escalas de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018." Transcrição.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A RDC N° 7 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010 foi alterada pela RDC N° 26, DE 11 DE MAIO DE 2012, no que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidade de Terapia Intensiva e dá outras providências. Art. 1º o inciso III e V do artigo 14 da Resolução - RDC nº 07, de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 14..., Enfermeiros assistenciais: no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, em cada turno; (NR)", conforme RDC e cumprimos também a Portaria 895 de março de 2017.

A Unidade de Terapia Intensiva cumpre as Resoluções vigentes uma vez que dispomos de 01 (um) profissional técnico em enfermagem para cada 10 leitos conforme escalas constantes no anexo 05.

No referido período a unidade estava em processo seletivo para a contratação e reposição de vagas que constavam em aberto. Conforme apresentado em documento padrão de escalas elaboradas pela instituição, no período de 20 de Fevereiro a 19 de Março de 2018 o setor estava com 07 (sete) vagas de técnico em enfermagem em aberto; no período de 20 de Março a 19 de abril de 2018 estava com 11 (onze) vagas de técnicos em enfermagem em aberto no setor e no período de 20 de abril a 19 de maio de 2018 estava com 08 (oito) vagas de técnicos em enfermagem aberto no setor. A



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



cobertura ocorreu por colaboradores de outros turnos e setores assistenciais através da realização de hora extra, garantindo assim a seguridade da assistência aos pacientes e o cumprimento da legislação vigente."Transcrição.

Análise da Justificativa: Após análise da justificativa, encaminhada pelo entidade através do documento CT:169/2018, de 04/07/2018, a equipe de auditoria constatou que a resposta apresentada pela entidade não justifica a não conformidade, uma vez que, a análise a época da auditoria foi realizada por meio da escala de trabalho - UTI Adulto baseada na RDC nº 26, de 11/05/2012. Do período analisado (fevereiro a maio/2018), verificou-se turnos com quantitativo de profissionais abaixo do preconizado: 27 turnos na ala A, 59 turnos na ala C, 64 turnos na ala D, 17 turnos na ala E e 38 turnos na ala F. Diante desta análise, evidenciou-se quantitativo de técnicos de enfermagem abaixo do preconizado pela legislação de no mínimo 01 (um) para cada 02 (dois) leitos em cada turno (destacado no anexo IX deste relatório). Ressalva-se que a escala do período de fevereiro a maio/2018 enviada com a justificativa do auditado diverge da apresentada a época da auditoria, não sendo considerada.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: A unidade hospitalar deve adequar o dimensionamento, quantitativo e qualitativamente, de técnicos de enfermagem da UTI Adulto conforme preconizado no Artigo I, da RDC MS/ANVISA nº. 26, de 11/05/2012, que altera o item V, do Artigo 14 da RDC MS/ANVISA nº 7, de 24/02/2010; na Resolução COFEN N° 293 de 21/09/2004; e, inciso XI, item 9, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem:Prt GM/MS 895/2017, art 1º).

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523749

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Humanos

Constatação: O Coordenador de fisioterapia assume quantitativo de UTIs acima do permitido em legislação.

Evidência: Durante a análise da escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018, a equipe de auditoria identificou que a coordenação de fisioterapia realizada por A.M.P.M-CREFITO - GO 1191013F, assume as UTIs adulto, de queimados e pediátrica, contrariando o parágrafo 3, Artigo 13, da RDC/ANVISA nº. 07, de 24 de fevereiro de 2010 que permite, no máximo, assumir 02 (duas) coordenações de UTIs.

Fonte da Evidência: Escala de trabalho do período de fevereiro a abril de 2018; Ato Administrativo nº 005/215, de 02/07/2015.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "A assistência ao paciente pelo coordenador de fisioterapia foi cumprida na íntegra para todas as UTI's no período citado, no entanto, o HUGOL informa que o quantitativo de UTI's assumido por Coordenador de Fisioterapia será adequado em até 60 dias." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após a análise da resposta encaminhada pela entidade através da CT:169/2018, de 04/07/2018, mantém-se a não conformidade, considerando a justificativa do auditado, ação futura não passível de análise nesta auditoria.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
------	----------



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



HELIO PONCIANO TREVENZOL
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA

101.433.351-20
02.529.964/0001-57

Recomendação: O HUGOL deve adequar a Coordenação de fisioterapia ao quantitativo de UTIs conforme permitido em legislação de, no máximo, 02(duas) UTIs, de acordo com a RDC nº 7, de 24/02/2010.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523807

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: Foi comprovado recursos assistenciais à beira leito nas UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados.

Evidência: O acesso aos recursos assistenciais descritos nos incisos I, II, III, IV, VII, VIII, IX, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XX, XXII, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII são próprios e os descritos nos incisos VI, X, XVIII, XIX e XXI, ambos na RDC/ANVISA nº 7, são disponibilizados por meio do Complexo Regulador, conforme Declaração enviada pela instituição, de 19/04/2018 e em conformidade com o artigo 18 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24/02/2010; item 10, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a; item 32, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-ped; inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrica, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/Gm 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Declaração AGIR, de 19/04/2018 e visita em unidade em 19 de abril de 2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523815

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: A instituição possui fluxo de encaminhamento para admissão de pacientes nas UTIs.

Evidência: Foram apresentados os fluxos de internação dos pacientes provenientes do pronto socorro, das enfermarias e encaminhados pelo complexo regulador do município para internação nas UTIs, conforme artigo 27, sessão V, da RDC ANVISA/MS nº 7, de 24/02/2010.

Fonte da Evidência: Fluxo de internação com origem do complexo regulador do município de Goiânia; Fluxo de internação de unidades de terapia intensiva com pacientes provenientes do pronto socorro; Fluxo de internação com origem de unidades de internação - enfermarias; Procedimento Operacional Padrão do Fluxo de internação de pacientes externos regulados diretamente para UTIs.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523808

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Acesso/Atendimento à Demanda

Constatação: O acesso aos serviços diagnósticos e terapêuticos é disponibilizado pela instituição nas UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados.

Evidência: O acesso aos recursos diagnósticos e terapêuticos descritos nos incisos II, III, IV, V, VI, IX, X e XI, da RDC/ANVISA nº 7, são disponibilizados na própria instituição. Os recursos descritos nos incisos I, VII e VIII descritos na mesma legislação, são disponibilizados por meio do Complexo Regulador, conforme Declaração de 19/04/2018, enviada pela instituição e em conformidade com o artigo 20 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24/02/2010; incisos III e IV, item 7, subseção II - Dos Critérios de Habilitação em UTI-a; incisos III e IV, item 29, subseção II - Dos Critérios de Habilitação de UTI-ped; inciso II, item 13, seção III - Unidade de Terapia Intensiva Especializada em Queimados (UTI-q) Adulto e Pediátrica, do anexo citado no artigo 144, título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895, art 1º).

Fonte da Evidência: Declaração AGIR, de 19/04/2018 e visita em unidade em 19 de abril de 2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523816

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Normas/rotinas/protocolos/comissões internas

Constatação: As normas, protocolos e rotinas da unidade estão atualizados.

Evidência: A auditoria operativa permitiu observar que as normas protocolos e rotinas são disponibilizados em meio eletrônico e estão atualizados. Tais evidências estão de acordo com o Artigo 8º, da RDC/ ANVISA nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.

Fonte da Evidência: As Rotinas de Trabalho/Procedimentos Operacionais Padrão/Documentos de Suporte para a assistência nas UTIs; e, visita à unidade em 19/04/2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523813

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Qualidade da Atenção/Resolutividade

Constatação: Os relatórios de indicadores de saúde das UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados estão atualizados.

Evidência: Foram apresentadas as planilhas de indicadores epidemiológicos de infecções relacionadas à assistência à saúde - IRAS dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018, de acordo com a Instrução Normativa/ANVISA nº 4, de 24/02/2010.

Fonte da Evidência: Relatório de indicadores das UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados no período de janeiro a março de 2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 524054

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Qualidade da Atenção/Resolutividade

Constatação: Relatório de indicadores de saúde da Ala D ou Cardio da UTI Adulto não foi apresentado.

Evidência: Por meio da análise da documentação apresentada, não foi apresentado relatório de saúde da Ala D ou Córdio da UTI Adulto, em desacordo com o Artigo 11, do Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Fonte da Evidência: Análise da documentação apresentada.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "Tal relatório não foi apresentado na ocasião uma vez que a UTI D foi inaugurada no dia 06 de Abril de 2018, e a auditoria foi realizada em 19 de abril de 2018, não sendo foco da referida auditoria, e por não dispor de tempo hábil para coleta e análise de indicadores da unidade. Contudo segue no anexo 09 os relatórios de indicadores da referida UTI." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após a análise da documentação encaminhada pelo auditado através da CT: 169/2018, de 04/07/2018, verificou que o relatório de indicadores de saúde da Ala D ou Cardio da UTI Adulto foi apresentado.

Acatamento da Justificativa: Sim

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523810

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Recursos Materiais/equipamentos

Constatação: Disponibilidade de Materiais e equipamentos suficientes nas UTIs Adulto, Pediátrica e de Queimados.

Evidência: Verificou-se que há disponibilidade de materiais e equipamentos em quantidade suficiente nas UTIs, sendo esses: Poltronas impermeáveis, capnógrafo, equipamento para ressuscitação manual tipo balão auto inflável, equipamentos tipo seringa para infusão contínua e controlada de fluidos, monitor multiparamétrico, ventilador pulmonar mecânico, equipamento desfibrilador e cardioversor, equipamento para aferição de glicemia capilar, monitor de transporte, ventilador de transporte, 01 kit "carrinho de emergência" contendo medicamentos e materiais para atendimento às emergências, de acordo com determinação os Artigos 56, 57, 58 e 60 da RDC/ANVISA nº 7, de 24/02/2010 e apêndices I, II, III e IV, do anexo citado no artigo 144, Título X - Do Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28/09/2017 (Origem: Prt MS/GM 895/2017, art 1º).

Fonte da Evidência: Visita à unidade 19 de abril de 2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523809



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: Existe Contrato de manutenção preventiva de equipamentos.

Evidência: Foi apresentado contrato de manutenção preventiva de equipamentos com a empresa EBEM- Empresa Brasileira de Engenharia Médica/F.A.G. de Oliveira EIRELI-EPP, CNPJ: 06.907.719/0001-97, para a prestação de serviços de engenharia clínica na gestão da tecnologia médico hospitalar, de acordo com o Artigo 55 da RDC/ ANVISA nº 7, de 24/02/2010.

Fonte da Evidência: Contrato de Prestação de Serviços de empresa especializada em engenharia clínica, de 14/03/2017.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523806

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Documentação/Prontuários

Constatação: Existe Alvará de Licença Sanitária vigente.

Evidência: O Alvará de Autorização Sanitária Municipal apresentado, foi concedido em 26 de fevereiro de 2018 pelo Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, sendo válido até 31 de dezembro de 2018, e está de acordo com o Artigo 10, inciso III, da Lei nº 6.437/77.

Fonte da Evidência: Alvará de Autorização Sanitária Municipal, emitido em 26/02/2018.

Conformidade: Conforme

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523819

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Contratualização

Constatação: O número de leitos de UTI adulto é inferior ao contratualizado.

Evidência: A análise do Contrato de Gestão nº. 003/2014/SES/GO, de 15 de julho de 2014, Anexo I, inciso 3.3, informa capacidade instalada de 70 (setenta) leitos de UTI adulto. Já o 3º. Termo Aditivo, de 09 de novembro de 2017, informa a existência de 69 leitos na mesma UTI. Durante a visita à unidade em 19/04/2017, identificou-se a existência de 59 (cinquenta e nove) leitos de UTI adulto, portanto, dez leitos a menos do contratualizado.

Fonte da Evidência: Visita à unidade em 19/04/2018 e Contrato de Gestão nº. 003/2014/SES/GO, de 15 de julho de 2014 e seus Termos aditivos.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "No que se refere à diferença do número de leitos de UTI Adulto entre os quadros do Contrato de Gestão 0003/14 e o 3º termo aditivo ao Contrato de Gestão (página 25), informam que, por necessidade operacional de ajuste entre o número de leitos adulto e pediátrico a SES/GO Pactuou no termo aditivo a alteração de 70 para 69 leitos (adulto), com isso garantido o total de 10 leitos pediátricos (que fisicamente apenas cabiam 9)." Transcrição.

Quanto ao total de leitos descritos na pactuação definida pelo 3º termo aditivo ao contrato de gestão, ressaltam que a



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



tabela (item 2.2.2) descreve a capacidade instalada dos leitos e não o total de leitos ativos. Como se sabe, o HUGOL está em processo de implementação e conforme tabela abaixo (4º termo aditivo em processo de assinatura). Destacamos que todas as pactuações necessárias para a implementação total dos leitos foram formalizadas a SES/GO, conforme cartas no anexo 14.

Descrição Leitos

Clínica Cirúrgica-----	120
Clínica médica + Especialidades -----	180
Clínica Pediátrica-----	60
Clínica de Queimados-----	10
UTI Adulto-----	69
UTI Pediátrica-----	10
UTI Queimados-----	07
UTI coronariana-----	10
Total-----	466

Tabela descritiva de Leitos-4º Termo aditivo ao Contrato de Gestão 003/14.

Análise da Justificativa: Após a análise da justificativa da entidade, por meio da CT:169/2018, de 04/07/2018, mantém a não conformidade, uma vez que, a época da auditoria a quantidade de 49 leitos operacionais de UTI Adulto (alas A, B, C, E e F) e 10 leitos de UTI Cárdio (ala D) identificados na visita está divergente da capacidade instalada de 69 leitos de UTI Adulto e 10 leitos UTI Coronariana informada pelo 3º Termo Aditivo, de 9 de novembro de 2017. Ressalva-se que o processo de implementação de leitos citado pelo auditado, contido no 4º Termo Aditivo, de 03/08/2018, não foi passível de análise por ser ação futura ao período de auditoria.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: A unidade hospitalar deve adequar o número de leitos operacionais de UTI adulto ao contratualizado, conforme o Contrato de Gestão nº. 003/2014/SES/GO, de 15/07/2014 e termos aditivos.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Grupo: Assistência Média e Alta Complexidade

Constatação Nº: 523817

Subgrupo: Assistência Hospitalar

Item: Contratualização

Constatação: A taxa de ocupação dos leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Queimados do HUGOL está abaixo da Taxa de Ocupação estabelecida no contrato.

Evidência: A análise da produção consultada no SIH/DATASUS/MS evidenciou Taxa de Ocupação de 18,3%, na UTI adulto; 10,47% na UTI pediátrica e 14,52% na UTI de queimados, quando se consideram os leitos cadastrados no SCNES, respectivamente, 29 (vinte e nove), 10 (dez) e 7 (sete). Em visita à unidade, constatou-se a existência de 59 (cinquenta e nove) leitos na UTI Adulto, o que reduz sua Taxa de Ocupação para 8,99%, contrariando o Contrato de Gestão nº. 003/2014/SES/GO, de 15 de julho de 2014, Anexo I, inciso 3.3 e de 15 de julho de 2014 e o Terceiro Termo Aditivo, de 09 de



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



novembro de 2017, que define Taxa de Ocupação de 90% para as UTIs.

Fonte da Evidência: Visita à unidade em 19/04/2018; Consulta ao SIH/DATASUS/MS do período de outubro/2016 a novembro/2017; Contrato de Gestão nº. 003/2014/SES/GO, de 15 de julho de 2014, e seus Termos Aditivos.

Conformidade: Não Conforme

Justificativa: "Em conformidade ao Contrato de Gestão N°033/2014/SES/GO, em anexo IV (Indicadores de Desempenho), item 3 referente na Taxa de Ocupação Hospitalar por setor de internação, o indicador é mensurado através da relação percentual entre o número de pacientes/dia e o número de leitos/dia em determinado período, porém considerando-se, para o cálculo dos leitos/dia no denominador, os leitos instalados e constantes do cadastro do hospital, incluindo os leitos bloqueados e excluindo os leitos extras.

O cálculo do indicador é realizado conforme apresenta-se a fórmula abaixo:

Taxa: Total de pacientes / dia no período de 1 mês

----- X 100

Total de leitos operacionais/dia do período

Informamos que a taxa de ocupação do HUGOL está descrita nos anexos I e II

Neste Caso cabem as seguintes considerações:

. O CNES do HUGOL como já explicado na constatação 523814, não foi atualizado, ainda assim, a AGIR tem reiterado que estas providências sejam tomadas e que a SMS de Goiânia promova a atualização, mantendo o número real do leitos no sistema e evitando comprometer a produção registrada e a regulação. Dessa forma, salvo melhor juízo, a AGIR não tem governabilidade sobre este processo, ainda que tenha feito todas as ações cabíveis para tal.

. O hospital por sua idade e processo de implementação gradativo, ainda não obteve todas as habilitações, sendo que este fato interfere no registro das informações nos Sistemas de Base Nacional (a exemplo de glosas). Providências já foram tomadas e todas as possíveis habilitações estão em andamento, contudo, é válido destacar que algumas delas esbarram em ações a serem empreendidas pela SES/GO, como é o caso da ortopedia e neurocirurgia de alta complexidade, cujo cumprimento do check list das respectivas Portarias de Habilitação exigem retaguarda de serviços, que algumas vezes não estão disponíveis na própria Unidade e cuja saída do HUGOL, para estes casos, foi requisitar da SES/GO a formalização de Termo de Parceria Entre Unidades Próprias Estaduais.

. Os dados apresentados no SIH/SUS é referente às AIH's aprovadas, onde estas não traduzem a real ocupação do hospital, devido à desatualização do CNES (rejeição por motivo de exceder a capacidade instalada do hospital), falta de habilitações, onde o HUGOL está em processo de habilitação de mais vinte leitos de UTI adulto. Com relação a competência analisada, deverá ser considerada até 6 meses para as AIH's aprovadas, pois cada AIH tem até 4 meses para ser faturada e mais 2 meses para ser reapresentada." Transcrição.

Análise da Justificativa: Após a análise da justificativa enviada pela entidade, por meio da CT:169/2018, de 04/07/2018, é mantida a não conformidade, considerando que a época da auditoria, o cálculo da Taxa de Ocupação dos leitos foi feito baseado na produção consultada no SIH/DATASUS/MS e se encontrava inferior ao contratualizado. As adequações referidas pelo auditado são passíveis de análise posterior.

Acatamento da Justificativa: Não

Responsável(eis)

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20
HOSPITAL DE URGENCIAS GOV OTAVIO LAGE DE SIQUEIRA HUGOL - SES GOIANIA	02.529.964/0001-57

Recomendação: Realizar adequações da taxa de ocupação dos leitos de UTI Adulto, Pediátrica e Queimados do HUGOL de acordo com a estabelecida no item 3.3 do Anexo I e item 3 do Anexo II contidos no Contrato de Gestão nº. 003/2014/SES/GO, de 15 de julho de 2014 que define Taxa de Ocupação de 90% para as UTIs.

Destinatários da Recomendação

Nome	CPF/CNPJ
HELIO PONCIANO TREVENZOL	101.433.351-20



VI - CADASTRO DA NOTIFICAÇÃO

Origem: Gerência de Auditoria/SCATS

Data: 11/06/2018

Ofício Nº: 1

Data: 11/06/2018

VII - REGISTRO FINAL SOBRE A NOTIFICAÇÃO

Visando assegurar aos interessados o amplo direito de defesa, conforme os despachos nº 165/2018 SEI-GEAPI-03098, de 04/04/2018 e nº 186/2018 SEI-GEAPI-03098, de 16/04/2018 determinou auditoria nas UTIs do Hospital de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, foi notificada por meio do Ofício da Gerência de Auditoria/SCATS nº. 5772/2018 - SEI/SES para apresentar justificativas por escrito, sobre as não conformidades registradas neste relatório. Esta Gerência de Auditoria aguardou as justificativas sobre as não conformidades, as respostas foram apresentadas por meio do ofício nº 169/2018 - DIT, de 04/07/2018, foram analisadas, a equipe de auditoria fez as recomendações necessárias e o relatório foi concluído.

VIII - CONCLUSÃO

A auditoria realizada no período de 09/04 a 17/04/2018 nas UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados no HUGOL, teve como objetivo comparar o CNES do hospital com o funcionamento e uso dos leitos de UTI; verificar o cumprimento dos requisitos de humanização, normas e protocolos; verificar as condições físicas, equipamentos, materiais e recursos humanos; verificar a regulação/controle assistencial dos leitos de UTI e analisar a produção hospitalar.

De uma forma geral a auditoria possibilitou verificar conformidades e não conformidades. Com relação às conformidades, existe alvará de Licença Sanitária vigente; requisitos de humanização, normas e protocolos estabelecidos e atualizados; existência de Contrato de manutenção preventiva de equipamentos; existência de fluxo de encaminhamento para admissão de pacientes nas UTIs; os requisitos para instalações físicas são seguidos de acordo com a legislação; a UTI Queimados está localizada em unidade hospitalar habilitada como Centro de Referência em Assistência a Queimados – Alta Complexidade; os relatórios de indicadores de saúde das UTIs Adulto, Pediátrica e Queimados estão atualizados; e, os materiais, equipamentos, o acesso de serviços diagnósticos, terapêuticos e recursos assistenciais à beira leito são suficientes e estão disponibilizados nas UTIs conforme determina a legislação. Com relação ao CNES/funcionamento dos leitos/regulação/controle assistencial dos leitos de UTI/produção hospitalar, as não conformidades observadas, é a existência de divergências entre o cadastro do CNES e o número de leitos operacionais identificados "in loco"; ausência de habilitação de 10 leitos da ala D ou Coronariana da UTI Adulto; divergência da quantidade de leitos entre o identificado na visita (49 leitos nas alas A, B, C, E e F da UTI Adulto e 10 leitos na ala D ou coronariana) e o informado no instrumento contratual (69 leitos de UTI Adulto e 10 leitos na UTI Coronariana) à época da auditoria; além disso, a taxa de ocupação dos leitos, baseada na produção SIH/DATASUS/MS, está inferior à contratualizada.

Quanto aos recursos humanos, as conformidades constatadas foram: existência de auxiliar administrativo exclusivo para as UTIs; comprovada especialização em terapia intensiva dos coordenadores de enfermagem das UTIs Adulto, Queimados e Pediátrica; e, comprovado título de especialização em medicina intensiva do responsável técnico da UTI Adulto. As não conformidades referem-se ao dimensionamento de profissionais enfermeiros nas alas A e D da UTI Adulto e UTI Pediátrica; de fisioterapeutas, nas alas B, C, E e F da UTI Adulto; e, de técnicos de enfermagem nas UTI Adulto, Pediátrica e Queimados, que está abaixo do preconizado pela legislação. Com relação à especialização e habilitação em medicina intensiva do coordenador de fisioterapia e 8 médicos diaristas, respectivamente, não houve comprovação. Verificou-se ainda que o coordenador de fisioterapia assume quantitativo de UTIs acima do permitido em legislação.

Ressalta-se que as adequações posteriores à auditoria, referidas pelo auditado, são passíveis de análise futura.



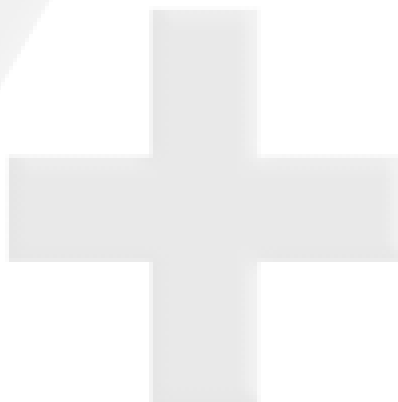
IX - FOLHA DE ASSINATURA

Ekissania Rosa de Almeida
CPF: 817.935.961-15

Marcia Helena Caetano Queiroz
CPF: 532.375.281-53

COORDENADOR

Luzinéia Vieira Dos Santos
CPF: 793.267.491-34





X - ANEXOS

Anexo I - Produção Hospitalar UTIs no período de novembro/2016 a outubro/2017

Anexo I - Produção Hospitalar UTIs

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Brasil - 2008																			
Diárias de UTI por Ano/mês processam segundo Tipo de UTI																			
Tipo de UTI: UTI adulto - tipo II/ UTI infantil - tipo II/UTI de queimados																			
2016										2017									
Tipo de UTI	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total	Meses em Produção	Dias/Mês	Média de Ocupação	Total Leitos SUS SCNES	Taxa de Ocupação	
UTI adulto - tipo II	188	244	319	256	55	180	80	162	91	174	119	42	1910	12	30	5,3055556	29	18,30%	
UTI infantil - tipo II	0	0	7	49	16	14	53	18	42	33	21	61	314	10	30	1,0466667	10	10,47%	
UTI de queimados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	47	61	2	30	1,0166667	7	14,52%	

Movimento de AIH - Arquivos Reduzidos - Brasil - 2008																			
Diárias de UTI por Ano/mês processam segundo Tipo de UTI																			
Tipo de UTI: UTI adulto - tipo II/ UTI infantil - tipo II/UTI de queimados																			
2016										2017									
Tipo de UTI	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Total	Meses em Produção	Dias/Mês	Média de Ocupação	Total Leitos SUS in loco	Taxa de Ocupação	
UTI adulto - tipo II	188	244	319	256	55	180	80	162	91	174	119	42	1910	12	30	5,3055556	59	8,99%	
UTI infantil - tipo II	0	0	7	49	16	14	53	18	42	33	21	61	314	10	30	1,0466667	10	10,47%	
UTI de queimados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	47	61	2	30	1,0166667	7	14,52%	



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo II - Taxa de Ocupação Hospitalar UTI Queimados e Pediatria



GOVERNO
DE GOIÁS

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



HUGOL+

HOSPITAL ESTADUAL DE URGENCIAS
DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÁS
DO RENADOR OTÁVIO LAGE
DE SOUZA

CEP 74.463-350, Goiânia-GO
... Avenida 14.527, Setor Santos Dumont
... org.br

	2017												GERAL
	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	
UTI PEDIATRICA													
Nº de leitos (habilitados no CNES)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	3.356
Nº de leitos (habilitados no CNES)	267	269	191	247	230	313	279	262	321	265	371	341	314
Diárias faturadas	-	-	7	49	16	14	53	18	42	33	21	61	74%
Diárias aprovadas	87%	81%	88%	60%	89%	87%	55%	65%	63%	63%	74%	72%	2.691
% Ocupação (Contratual)	261	251	274	167	276	260	172	195	196	195	221	223	3.650
Produção: Paciente-dia	300	310	310	280	310	300	310	300	310	310	300	310	3.650
Total de leitos op./dia período													
UTI QUEIMADOS													
Nº de leitos (habilitados no CNES)	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	1.606
Nº de leitos (habilitados no CNES)	208	158	80	149	140	148	61	21	126	179	114	47	61
Diárias faturadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50%
Diárias aprovadas	50%	47%	64%	70%	38%	26%	46%	66%	66%	59%	72%	65%	1.422
% Ocupação (Contratual)	104	103	138	137	83	55	100	138	143	128	152	141	2.555
Produção: Paciente-dia	210	217	217	196	217	210	217	210	217	217	210	217	2.555
Total de leitos op./dia período													

Todas estas informações são monitoradas diariamente pela GFIC/DCAGES, e os dados compõem as prestações de contas submetidas à SES/GO (respeitando os termos do contrato de Gestão). O que foi perceptível, é que a fonte adotada para a análise foram as AIH's aprovadas do SIH/SUS.

... Avenida 14.527, Setor Santos Dumont



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo III - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev a mai/2018-Visita 19/04/18

SETOR: UTI B e C				PROFISSIONAL: Fisioterapeuta										MÊS/ANO: Fevereiro/Março 2018																														
Nome		CREFITO	JT	Horário	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª												
Matutino					20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19												
Raquel de Oliveira Gomes		92373	30 horas	06:00 – 12:00	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	6	F	F	6	6	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F												
Larissa Faleiro Carvalho Gill		208797	30 horas	06:00 – 12:00	6	6	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6C	6C	6	F	6	6	F	6	F	6	F	6	6	F	6	6C	6C	F											
Júlio Edgar Bernardes Coelho		130146	30 horas	06:00 – 12:00	F	-	6B	-	F	F	F	6B	-	6C	F	6B	6B	-	6C	F	6B	-	F	F	6B	-	6C	F	6B	6B	6C	F												
				07:00 – 13:00	-	6	-	6	-	6	-	6	-	6	-	-	-	6	-	-	-	-	6	-	6	-	6	-	-	-	-	-												
Vespertino					3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª												
Camila Coutinho Toledo		164036	30 horas	12:00 – 18:00	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19												
Marta Kelly Nogueira de Lima		211655	30 horas	12:00 – 18:00	6	F	6	6	F	F	6	6	6	6	6	F	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F	6	6	6	F	6B	6B	F												
Marcia Claudina Toledo Telles		112698	30 horas	12:00 – 18:00	F	6C	-	-	F	F	6C	-	-	F	6B	6C	6C	6B	F	-	-	6C	F	F	6C	6C	F	6	6	F	6B	6C	6B											
Noturno					-	-	6	6	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	-	6	6	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-												
Lucieli Boschetti Vinhal		46996	30 horas	18:00 – 00:00	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª												
Jéssica Caroline De Oliveira Geraldino		201561	30 horas	18:00 – 00:00	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19												
Nyara Maia De Melo		180050	30 horas	18:00 – 00:00	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	F	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	F	6	F	F												
				18:00 – 24:00	F	6C	6B	-	F	F	-	6B	6C	-	F	6B	6B	-	6C	F	6B	-	F	F	-	6B	-	6C	F	6B	6B	-												
				13:00 – 19:00	-	-	-	6	-	6	-	-	6	-	6	-	-	-	6	-	-	-	6	-	6	-	6	-	-	-	-	-												
					6A=UTI B										6A=UTI C										UTI ADULTO										ENFERMARIA									
			F = Folga	6 = 6 horas																																								
Obs.:																																												

MD 022 Junho 2015

p. 1/

Desoberto Mariana Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde
ACIR-HUGOL

m obra de obra



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo III - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev a mai/2018-Visita 19/04/18

SETOR: UTI E e F				PROFISSIONAL: Fisioterapeuta										MÊS/ANO: Fevereiro/Março 2018											
Nome	CREFITO	JT	Horário	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	
Matutino																									
Gussela Georgina Patifo Oliveira	162126	30 horas	06:00 – 12:00	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
Aline Cristina da Silva Oliveira	168890	30 horas	06:00 – 12:00	6	6	F	6	6E	6E	6	F	6	6	6	F	6	F	6	6	F	6	6E	6E	F	
Juliana Melo do Prado	195497	30 horas	06:00 – 12:00	6	F	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6	6F	6F	6	F	6	6	F	6E	F	
			07:00 – 13:00	-	6F	6E	-	F	F	-	6E	-	6F	6E	6E	-	6F	F	6E	F	-	6F	6E	F	
Vespertino																									
Cláudio Roberto Grandi	35053	30 horas	12:00 – 18:00	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Luciana Viana Aguiar	103873	30 horas	12:00 – 18:00	F	6	6	6	F	F	6	6	F	6	6	6E	6E	F	6	6	6	F	6	6	F	
Darla Franco de Carvalho	162857	30 horas	12:00 – 18:00	6	F	6	6	-	-	F	6	6	6	6	6	F	F	6	6	F	-	6F	6F	-	
			13:00 – 19:00	6E	6F	-	-	F	F	6F	-	6E	-	F	6F	6E	F	-	6F	F	-	6E	F	6F	
Noturno																									
Rodolfo de Almeida Guerra	162137	30 horas	18:00 – 00:00	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	
Everson Bruno Dos Santos Machado	136705	30 horas	18:00 – 00:00	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Thamiris Ferreira dos Santos	171222	30 horas	18:00 – 24:00	6	F	6	6	6E	6E	6	F	6	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6E	6E	F	
			13:00 – 19:00	F	6F	6E	-	F	F	-	6E	6F	F	-	6E	6E	6F	6	6	F	6	6F	6F		
				-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	6	-	6	-	6	-	6	-		

Obs.:

MD 022 Junho 2015

p. 1/1

em linha de acordo com RDC +
Dagoberto T. Pereira Barros
Coordenador de Gestão Hospitalar
AGIR-HUGOL



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo III - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev a mai/2018-Visita 19/04/18

SETOR: UTI B e C				PROFISSIONAL: Fisioterapeuta				MÊS:ANO: Março/Abril 2018																															
Nome		CREFITO	JT	Horário		3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª			
Matutino						20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Raquel de Oliveira Gomes		92373	30 horas	06:00 – 12:00		6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	6	F	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		
Larissa Faleiro Carvalho Gill		208797	30 horas	06:00 – 12:00		6	6	6	F	F	F	6	6	6	6	F	6	6C	6C	6	F	6	6	6	F	F	6	6	6	6	6	6C	6C	F	6	6	6		
Júlio Edgar Bernardes Coelho		130146	30 horas	06:00 – 12:00 07:00 – 13:00		F	-	6B	-	F	F	6B	-	-	6C	F	6B	6B	-	6C	F	6B	-	F	F	6B	-	-	6C	F	6B	6B	6C	F	-	6	-		
Vespertino						3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª			
Camila Coutinho Toledo		164036	30 horas	12:00 – 18:00		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Marta Kelly Nogueira de Lima		211655	30 horas	12:00 – 18:00		6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	F	6B	6B	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6B	6B	F	6	6		
Marcia Claudina Toledo Telles		112698	30 horas	12:00 – 18:00 13:00 – 19:00		F	6C	-	-	F	F	6C	-	-	F	6B	6C	6C	6B	F	-	6C	F	F	6C	F	6	6	6	6	F	6	6	F	6	6	6		
Noturno						3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª			
Lucieli Boschetti Vinhal		48906	30 horas	18:00 – 00:00		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Jéssica Caroline De Oliveira Geraldino		201561	30 horas	18:00 – 00:00		6	6	F	6	6B	6B	6	F	6	6	6	F	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		
Nyara Maia De Melo		180050	30 horas	18:00 – 24:00		F	6C	6B	-	F	F	-	6B	6C	-	F	6	6	6C	6C	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6C	6C	6	6	6	6		
Camila Alves Rodrigues			30 horas	13:00 – 19:00		-	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	6	-	-	-	-	-	-			
				Cobertura de férias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
				F = folga		6A=UTI B		6A=UTI C						UTI ADULTO		ENFERMARIA																							

Obs.:

MD 022 junho 2015

Obs:

p. 1/1

Diagberto Miranda Baril
Assessor Administrativo
ACIR - 4111

em vista de acordo PDC



Anexo III - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev a mai/2018-Visita 19/04/18

[illegible]

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Dagoberto Miranda Barbosa
Perito Medico Especialista em Otorrinolaringologia

2. Wo die Punkte, RZC.



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo III - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev a mai/2018-Visita 19/04/18

SETOR: UTI B e C				PROFISSIONAL: Fisioterapeuta				MÊS/ANO: Abril/Maio 2018																													
Nome	CREFITO	JT	Horário	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S				
Matutino																																					
Raquel de Oliveira Gomes	92373	30 horas	06:00 – 12:00	6	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F	6	F	6	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F	6	6	6	F	6	6B		
Larissa Faleiro Carvalho Gill	208797	30 horas	06:00 – 12:00	6	F	F	6B	6	6	6	6	F	6	6C	6C	6	F	6	6	F	F	F	6B	6	6	6	F	6	6B	6B	6C	F	6	6	F		
Marcia Claudina Toledo Telles	112698	30 horas	07:00 – 13:00	6	-	-	-	6	6	6	-	-	-	-	-	6	-	-	6	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-		
Vespertino																																					
Jéssica Caroline de Oliveira Geraldino	201561	30 horas	12:00 – 18:00	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	6ª	S		
Marta Kelly Nogueira de Lima	211655	30 horas	12:00 – 18:00	6	F	F	6	6	6	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F	6	6	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	F		
Nyara Maia de Melo	180050	30 horas	12:00 – 18:00	6	F	F	6C	6	6	6	6	F	6	6	F	6	6	6	6	F	6C	6C	F	6	6	6	F	6	F	6	6	6	6	6	6C		
Noturno																																					
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	179891	30 horas	18:00 – 00:00	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	6ª	S		
Poleane Ferreira Mees	175913	30 horas	18:00 – 00:00	6	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F	6	6	6	6	6	F	6	6B	6B	F	6	6	6	F	6	F	6	6	6	6	6	6B		
Mayara Angélica Campos Figueiredo	199638	30 horas	18:00 – 24:00	6	F	F	6	6	6	6	6	F	6	6C	6C	6	F	6	6	F	F	F	6	6	6	F	6	6C	6C	6	6	6	6	6	F		
6ª=UTI B 6A=UTI C																																					
6 = 6 horas																																					
F = Folga																																					
UTI ADULTO																																					
ENFERMARIA																																					

Obs.:

Obs.:

MD 022 Junho 2015

p. 1/1

Dagoberto Marília Barbosa
Diretor Administrativo
AGIR-HUGOL



Anexo III - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev a mai/2018-Visita 19/04/18

[illegible]

Obs.:

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Dagoberto Miranda Barbosa
Gerente Multiprofissional CREFITO 11.661.410
ACIR-HUGOL



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SETOR: UTI B				PROFISSIONAL: Fisioterapeuta				MÊS/ANO: Fevereiro/Março 2018																															
Nome		CREFITO	JT	Horário		3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª						
Matutino						20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19						
Raquel de Oliveira Gomes		92373	30 horas	06:00 – 12:00		6	6	F	6	6	F	6	6	6	F	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	F	6	F	6						
Júlio Edgar Bernardes Coelho		130146	30 horas	06:00 – 12:00 07:00 – 13:00		F	-	6	-	F	F	6	-	-	F	6	6	-	F	6	6	-	-	F	6	6	-	-	-	F	6	6	-						
Vespertino						-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Camila Coutinho Toledo		164036	30 horas	12:00 – 18:00		6	6	6	6	F	F	6	6	6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	F	F	6	6	6	6	6	F	6	6	F					
Marcia Claudina Toledo Telles		112698	30 horas	12:00 – 18:00		-	F	-	-	F	F	-	-	F	-	6	-	6	-	6	-	-	-	-	F	-	-	-	-	F	6	-	-	6					
Alinne Ferreira Mendanha		195484	30 horas	13:00-19:00 12:00-18:00		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-					
Noturno						-	-	F	-	6	6	F	-	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	-	6	6	-	F	-	-	-	F	F	-					
Lucieli Boschetti Vinhal		46996	30 horas	18:00 – 00:00		6	6	F	6	6	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	F	6	F	6					
Nyara Maia De Melo		180050	30 horas	18:00 – 24:00		-	-	6	-	-	-	-	6	-	-	F	6	6	-	6	-	-	F	6	-	F	-	6	-	-	F	6	6	-					
Total horas de cobertura de assistência na UTI B						18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18					
				F = Folga				6A=UTI B				6A=UTI B				6A=UTI B								UTI ADULTO															
																																</							

p. 1/

MD 022 junho 2015

Dagoberto Nogueira Barbosa
Secretário de Saúde
AGIR-HUGOL



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SETOR: C		PROFISSIONAL: Fisioterapeuta				MÊS/ANO: Fevereiro/Março 2018																											
Nome		CREFITO	JT	Horário	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	
Matutino					20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
Larissa Faleiro Carvalho Gill	208797	30 horas	06:00 – 12:00	6	6	6	6	6	F	F	6	6	6	6	F	6	F	6	6	6	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6	F		
Júlio Edgar Bernardes Coelho	130146	30 horas	06:00 – 12:00	F	-	-	-	-	-	F	-	-	-	-	6	F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	F	-	6		
Tatiane Brandão Cassiano Duarte	108937	30 horas	07:00 – 13:00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Vespertino					-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	F	-		
Noturno					-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Jéssica Caroline De Oliveira Geraldino	201561	30 horas	18:00 – 00:00	6	F	6	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	F	F	6	6	6	F	6	6	6		
Nyara Maia De Melo	180050	30 horas	18:00 – 24:00	F	6	-	-	-	F	F	-	-	6	-	F	-	-	-	6	F	-	-	-	-	-	-	-	6	F	-	-		
Rodrigo Gonçalves de Oliveira	179891	30 horas	13:00 – 19:00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total horas de cobertura de assistência na UTI C					18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18		
Obs.:						F = Folga				6A=6 horas				6A=UTI B				6A=UTI C				UTI ADULTO											

p. 1/

MD 022 Junho 2015

Obs.:
Dagmar Menezes Botelho
Secretaria de Saúde de Goiás
HUGOL



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SETOR: UTIE		PROFISSIONAL: Fisioterapeuta												MÊS/ANO: Fevereiro/Março 2018																								
Nome		CREFITO	JT	Horário	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª							
Matutino					20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19						
Gussela Georgina Patiffo Oliveira		162126	30 horas	06:00 – 12:00	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6						
Juliana Melo do Prado		195497	30 horas	06:00 – 12:00 07:00 – 13:00	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-						
Vespertino																																						
Cláudio Roberto Grandi		35053	30 horas	12:00 – 18:00	F	6	6	6	F	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	F	6	6	F	6	6	F	6	6	6	6					
Daria Franco de Carvalho		162857	30 horas	12:00 – 18:00 13:00 – 19:00	6	-	-	-	F	F	-	-	6	-	-	F	-	6	F	-	-	-	F	F	-	-	-	6	F	-	-	-	F					
Sheila Alves Pereira		54313	30 horas	13:30-19:30 12:00-18:00	-	-	F	-	-	-	-	-	F	-	-	-	F	F	-	-	-	-	-	-	-	F	-	-	-	-	-	-	F					
Noturno																																						
Rodolfo de Almeida Guerra		162137	30 horas	18:00 – 00:00	6	6	F	6	6	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F	6	6	F					
Thamiris Ferreira dos Santos		171222	30 horas	18:00 – 24:00 13:00 – 19:00	F	-	6	-	F	F	-	6	-	F	-	6	6	-	F	6	-	F	F	-	6	F	-	6	F	-	-	-	6					
Total horas de cobertura de assistência na UTIE					18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18					
Obs.:		F = Folga				6 = 6 horas				UTI ADULTO																												

p. 1/1

MD 022 Junho 2015

Diogo Roberto Miranda Barbosa
Agente Administrativo CEFENIO 11631-10
AG-GR-HUGOL



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SUS		SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
SECRETARIA DE SAÚDE		GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			

MD 022 junho 2015

p. 1/1

AGENCIJA ZA VEŠTAČENJE I PROJEKTOVANJE



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SUS		SECRETARIA		REPRESENTAÇÃO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO		GOVERNO DO ESTADO	
-----	--	------------	--	---------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--	-------------------	--

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Battosa



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SUS		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA		SECRETARIA			
-----	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	------------	--	--	--

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Roberto Mendes Barbosa
Secretaria Estadual de Saúde
GOIÁS



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE SAÚDE		SECRETARIA DE	
---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------------	--	---------------	--

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Deduberto Mijangas Baidosa
AG-72-I-UJGOL
C.I.-304-H-73790



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SETOR: UTI C				PROFISSIONAL: Fisioterapeuta										MÊS/ANO: Abril/Maio 2018																									
Nome	CREFITO	JT	Horário	6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D2	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S						
Matutino																																							
Larissa Faleiro Cavalho Gill	208797	30 horas	06:00 – 12:00	6	F	F	6	6	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	F	6	F	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	F						
Tatlyane Brandão Cassiano Duarte	108937	30 horas	06:00 – 12:00	-	6	6	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	-	-	6					
Márcia Claudina Toledo Telles	112698	30 horas	06:00 – 12:00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	-	-	6	-	-	-	-	-					
Vespertino																																							
Marta Kelly Nogueira de Lima	211655	30 horas	12:00 – 18:00	6	6	6	F	6	6	6	6	F	F	6	6	6	6	F	6	6	F	6	6	6	6	6	F	6	6	F	6	6	6	6					
Nyara Maia de Melo	180050	30 horas	12:00 – 18:00	-	F	F	6	-	-	-	F	-	6	6	-	F	-	-	6	F	6	-	-	-	F	-	6	6	-	F	6	-	-	F					
Noturno																																							
Poleane Ferreira Mees	175913	30 horas	18:00 – 00:00	6	F	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	F	6	6					
Mayara Angélica Campos Figueiredo	199638	30 horas	18:00 – 24:00	-	F	F	-	-	6	F	-	-	F	-	-	6	F	-	-	6	F	-	-	-	6	F	-	-	-	-	F	6	-	-					
Sarah Fernanda Gonçalves de Oliveira		30 horas	18:00 – 24:00	-	6	6	F	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	-	F	-	6	6	F	-	-	-	-	F	F	-	-	F	-	-					
Total horas de cobertura de assistência na UTI C				18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18				

Obs.:

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Assinado digitalmente por Maria Tereza Bottoso
Data: 2018.04.07 14:00:00
Assinado digitalmente por Maria Tereza Bottoso
Data: 2018.04.07 14:00:00



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

SETOR: UTIE		PROFISSIONAL: Fisioterapeuta										MÊS/ANO: Abril/Maio 2018																							
Nome	CREFITO	JT	Horário																																
				6ª	S	D1	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D3	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S	D4	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	S									
Matutino				20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19		
Gussela Georgina Patife Oliveira	162126	30 horas	06:00 – 12:00	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6			
Juliana Melo do Prado	195497	30 horas	06:00 – 12:00	-	F	F	-	-	-	-	F	6	6	-	-	F	6	-	-	F	6	-	-	-	-	6	6	F	-	-	6	-	F		
Vespertino				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Cláudio Roberto Grandi	35053	30 horas	12:00 – 18:00	6	F	F	6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		
Mariana Gomes Donato	186669	30 horas	12:00 – 18:00	-	F	F	-	-	6	F	-	-	6	F	-	-	6	F	-	-	F	F	-	-	6	F	-	-	-	-	-	-	6		
Sheila Alves Pereira	54313	30 horas	12:00 – 18:00	-	6	6	-	-	-	-	-	F	F	-	-	-	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6		
Noturno				-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Rodolfo de Almeida Guerra	162137	30 horas	18:00 – 00:00	6	6	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	F	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6		
Ana Paula Faria Elias Tavares	168667	30 horas	18:00 – 24:00	-	F	F	-	6	-	F	-	6	6	-	-	F	6	-	F	6	-	6	F	-	-	6	6	-	F	-	6	-	F		
Total horas de cobertura de assistência na UTI E				18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	

Obs.:

Obs.:

MD 022 junho 2015

p. 1/1

Delegado Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
10/07/2018



Anexo IV - Escala Trab. alas B, C, E e F da UTI Adulto de fev. a mai./2018-Ofício CT169-04/07/18

[illegible]

p. 1/1

MD 022 junho 2015



Anexo V - Escala Trab. do profissional técnico de enfermagem UTI Pediátrica - fev. a mai. de 2018

[illegible]

GERE

SUJENP

MD 022 janeiro 2018



Anexo V - Escala Trab. do profissional técnico de enfermagem UTI Pediátrica - fev. a mai. de 2018

GOVERNO DE GOIÁS		HUGOL	
ESCALA MENSAL DE SERVIÇO		MÊS/ANO: Março a Abril de 2018.	
SETOR: UTI PEDIÁTRICA		PROFISSIONAL: TÊC. ENFERMAGEM	
Nome		Horário	
Diurno		7:30 às 16:30	
Amuril C. A. de Souza-5946		40h	
Cobertura de Licença Maternidade		141172	
Maria Ilma de Oliveira Santana		36h	
Manhã/Tarde		7:00 às 13:00	
Ana Rosa Barbosa Lima-7155		31118	
Cristhina Souza Araújo Rosa-7157		36h	
Denilza Pereira de Souza-5951		529320	
Lucimar de Oliveira Galvão-7644		36h	
Lucimara Bonin Naves-5099		759997	
Lucivânia Francisco Rodrigues-7645		1079123	
Mirian Peres de O. Aguiar-6655		325401	
Vera Lucia M. de Silva-4882		132875	
Tarde/Noite		15 às 23:03	
Alessandra Rosa da Cruz Silva-8003		788397	
Aliny de Alencar dos A. Lopes-7926		619359	
Giovanni José Bertoli V. De Souza- 4811		53253	
Luciene dos Reis Pereira-8012		537460	
Márcia de Menezes Martins-6519		400394	
Maria Lucineia de Oliveira-7646		369585	
Viviane Quilareli Gonçalves-7664		608502	
Noturno		23 às 07:18	
Ana Lúcia dos Santos-4844		192521	
Ana Sonleite Dias Bezerra-5947		560869	
Maria Belânia da Silva-6017		278577	
Mazara Aparecida S. da Silva-5623		697706	
Maria Inês N. dos Santos-5968		257425	
Raimunda Rosa da S. Filha-5990		114500	
Ruth Cavalcante de Lima-4877		316634	
Simone Silva Cabral-4878		110769	
Cobertura de Atestado Médico		184619	
Daniela Caldeira Silva Braz		87659	
M= 7 às 13h T= 13 às 19h MT= 08 às 14h SD= 07 às 19h SN= 19 às 07h F= Folga		36h	
OBS: A colaboradora Amuril C. A. de Souza está de Licença Maternidade no período de 17/01 a 16/05/2018.			
A colaboradora Ruth Cavalcante de Lima estará de férias no período de 01 a 30/03/2018.			
A colaboradora Mirian Peres de O. Aguiar está de férias no período de 01 a 30/04/2018			
A colaboradora Selma Ribeiro de Lima está de férias no período de 01 a 30/04/2018.			
A colaboradora Ana Sonleite Dias Bezerra está de atestado médico por tempo indeterminado.			
Lilian Alves Ferreira Chiquis Supervisora de Enfermagem de Pediatría. Matr: 1760			
COREN-GO 78-901-ENF			
SUEWIP			
GERE			

MD 022 janeiro 2018



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo V - Escala Trab. do profissional técnico de enfermagem UTI Pediátrica - fev. a mai. de 2018

p.1/2

PEQui - Programa Estratégico de gestão da Qualidade		GOVERNO DE GOIÁS		HUGOL*																															
ESCALA MENSAL DE SERVIÇO		GOVERNO DE GOIÁS		HUGOL*																															
SETOR: UTI PEDIÁTRICA		PROFISSIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		MÊS/ANO: Abril a Maio de 2018.																															
Nome	Matrícula	Conselho	JT	Horário	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
Diurno					S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
Amuriel C. A. de Souza	5946	141172	40h		L	I	C	E	Ç	A	M	A	T	E	R	N	I	D	A	D	E														
Manhã/Tarde																																			
Ana Rosa Barbosa Lima	7155	31118	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT
Cristhina Souza Araújo	7157	153719	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Denilza Pereira de Souza	5951	529320	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Lucimar de Oliveira Galvão	7644	969608	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Lucimara Bonin Naves	5099	759997	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Lucivânia Francisco Rodrigues	7645	1079123	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Mirian Peres de O. Aguiar	6655	325401	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Vera Lucia M. da Silva	4882	132875	7h às 15:12h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Tarde/Noite																																			
Alessandra Rosa da Cruz Silva	8003	788397	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Aliny de Alencar dos A. Lopes	7926	619359	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Giovanni José Bertolli V. De Souza	4811	53253	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Luciene dos Reis Pereira	8012	537460	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Márcia de Menezes Martins	6519	400394	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Maria Lucinéia de Oliveira	7646	369585	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Viviane Quirelli Gonçalves	7664	608502	15h às 23:03h	36h	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	MT	F	MT	MT	
Obs.: A colaboradora Amuriel C. A. de Souza está de Licença Maternidade no período de 17/01 a 16/05/2018.																																			
A colaboradora Mirian Peres de O. Aguiar está de férias no período de 01 a 30/04/2018.																																			

Gerente

Supervisor (a)

MD 022 março 2018



Anexo V - Escala Trab. do profissional técnico de enfermagem UTI Pediátrica - fev. a mai. de 2018

GOVERNO DE GOIÁS



SECRETARIA DE SAÚDE

HUGOL+

PEQUI - Programa Estratégico de gestão da Qualidade

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO

SETOR: UTI PEDIÁTRICA

PROFISSIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

MÊS/ANO: Abril a Maio de 2018.

Nome	Matrícula	Conselho	JT	Horário	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Noturno					S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
Ana Lúcia dos Santos	4844	192521	36h	23h às 07-18h	F	N	N	N	F	N	N	N	F	F	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	F		
Ana Sontiele Dias Bezerra	5947	560869	36h	23h às 07-18h	A T E S T A D O M É D I C O																																
Lázara Betânia da Silva	6017	278577	36h	23h às 07-18h	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N		
Maria Aparecida S. da Silva	5623	697706	36h	23h às 07-18h	N	F	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	
Maria Inês N. dos Santos	5968	257425	36h	23h às 07-18h	N	F	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	F	
Raimunda Rosa da S. Filha	5990	114500	36h	23h às 07-18h	A T E S T A D O M É D I C O																																
Ruth Cavalcante de Lima	4877	316634	36h	23h às 07-18h	N	N	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	
Selma Ribeiro de Lima	5973	110769	36h	23h às 07-18h	F É R I A S										N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N		
Simone Silva Cabral	4878	184619	36h	23h às 07-18h	N	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	N
Cobertura de Atestado Médico																																					
Daniela Caldeira Silva Braz	87659	36h	23h às 07-18h	F	N	N	N	N	F	N	N	N	N	F	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	N	F	N	N	N	

Obs.: A colaboradora Selma Ribeiro de Lima está de férias no período de 01 a 30/04/2018.

A colaboradora Ana Sontiele Dias Bezerra está de atestado médico por tempo indeterminado.

A colaboradora Raimunda está de Atestado Médico por tempo indeterminado.

A colaboradora Selma Ribeiro de Lima está de férias no período de 01 a 30/04/2016.

2. Techniken, die

Supervisão de Enfermagem de Pediatra Mat.: 1760
COREN-GO 78.901-ENF

UNIVERSITY

Supervisor (a)

Gerente

Jarolino Oliveira de Paula

LIBRARY OF THE
UNIVERSITY OF CALIFORNIA

4 técnicas | natural.

4 técnicas / dia,

MD 022 março 2018

p.2/2



Anexo VI - Escala Trab. do profissional técnico de enfermagem UTI Queimados - fev. a març. de 2018

GOVERNO DE GOIÁS

SIGS

HUGOL+

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO

SETOR:		UTI de Queimados		PROFISSIONAL:																					Técnico de Enfermagem		Fevereiro – Março / 2018																						
Nome		COREN	JT	Horário	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19																	
Noturno					T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S																	
Maria de Fátima Ferreira Lima da Silva – 5103		721396	36h	23 as 07:18	F	N	N	N	F	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N																	
Selizete de Oliveira Bruno – 5120		242163	36h	23 as 07:18	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	F	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	N																	
Anne Kelly de Souza Oliveira – 6004		401673	36h	23 as 07:18	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	N	F																	
Dinaelza Ribeiro Rocha – 5059		887282	36h	23 as 07:18	F	N	N	N	F	F	N	N	F	N	F	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N																	
Jéssica Gonçalves Brasileira – 4818		553422	36h	23 as 07:18	FÉRIAS																																												
Maria Willana Santos Lima		756540	36h	23 as 07:18	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	F																		
Luzia Pereira da Silva – 6937		86293	36h	23 as 07:18	F	N	N	N	F	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N	N	F	N	N																	
M= 7 às 13h T= 13 às 19h MT= 08 às 17h SD= 07 às 19h SN = 19 às 07h F= Folga					A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A																		

Obs.: a colaboradora Jéssica Gonçalves Brasileira estará em gozo de férias do dia 01/02/2018 a 02/03/2018.
As colaboradoras Selizete de Oliveira Bruno e Luzia Pereira da Silva ficarão na escala de apoio revezando semanalmente.

MD 022 janeiro 2018

p.1/1



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo VII - Escala Trab. do enfermeiro alas A e D de UTI Adulto e UTI Pediátrica - fev. abr. 2018

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO												GOVERNO DE GOIÁS		HUGOL+																					
SETOR: UTI PEDIÁTRICA												PROFISSIONAL: ENFERMEIRO												MÊS/ANO: Fevereiro a Março de 2018.											
Nome	Diurno	JT	COREN	Horário	20	21	22	23	24	25	26	27	28	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Paula Lorena C. Motta-6526	Mista	7 às 13 7 às 19	291608		T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S			
Aline Alves Muniz-5945		7 às 13 7 às 19	332809											F	SD																				
Maria dos Reis Santos-6282		7 às 13 7 às 19	377656											F	SD																				
Luciana M. de Freitas-5986		7 às 13 7 às 19	453308											F	SD																				
Noturno																																			
Iracema Alves de Moura-5960		12x60	19 às 7																																
Mônica Batista de Moura-4874		12x60	19 às 7																																
Fernanda Duarte S. Martins-4855		12x60	19 às 7																																
Coertura de Licença Maternidade																																			
Daelly Lourany Aguiar Macedo		12x60	19 às 7																																
M= 7 às 13h T= 13 às 19h MT= 08 às 17h SD= 07 às 19h SN= 19 às 07h F= Folga																																			
Obs.: A Enfª Aline Alves Muniz estará de férias no período de 01/02 a 02/03/2018.																																			
A Enfª Luciana Medeiros de Freitas estará de férias no período de 01 a 30/03/2018																																			
A Enfª Mônica Batista de Moura estará de Licença Maternidade período de 09/02 a 08/06/2018.																																			

p. 1/1

GERE

SUENP

Lilian Alves Ferreira Chagas
Supervisora de Enfermagem de Pediatria Vol. 1761
COREN-GO 78.901-ENF

MD 022 janeiro 2018



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo VII - Escala Trab. do enfermeiro alas A e D de UTI Adulto e UTI Pediátrica - fev. abr. 2018

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO		GOVERNO DE GOIÁS		HUGOL																																	
SETOR: SUETI UTIA				PROFISSIONAL: ENFERMEIRO												MARÇO/ABRIL DE 2018																					
Nome	Horário	JT	COREN	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Diurno				T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
Anamar Ferreira Rosa-3382	7 as 19	12x60	335995														SD																				
Lays L. de Sousa-6160	7 as 19	12x60	320270	F	E	R	I	A	S	F	E	R	I	A	S	SD																					
Raquel Moreira Santos França-4840	7 as 19	12x60	221268																																		
Cobertura de férias																																					
Carlos Eduardo Alves-3286	7 as 19	12x60	364290																																		
Noturno																																					
Ayanne Cris Machado-7734	19 as 7	12x60	222168																																		
Laura Pereira de Souza-7737	19 as 7	12x60	419761																																		
Paulyanne Pereira de Lima-7740	19 as 7	12x60	384116																																		
Cobertura de férias																																					
Dominique Barbosa	19 as 7	12x60																																			
M=7 as 13h T=13 as 19h MT=08 as 17h SD=07 as 19h SN=19 as 07h F=folga																																					
OBS: A colaboradora Lays lorraine estará de férias no período de 02/03 a 31/03/2018. Após o dia 04/04 a colaboradora Juliana cumprirá escala na UTI D.																																					
MD 022 janeiro 2018																																					

p. 1/1

Gerente de Saúde
Acórdão nº 10.000.000/2018

GERE

SUETI



Anexo VII - Escala Trab. do enfermeiro alas A e D de UTI Adulto e UTI Pediátrica - fev. abr. 2018

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO																				 GOVERNO DE GOIÁS SECRETARIA DE SAÚDE		HUGOL															
SETOR: SUETI UTI D				PROFISSIONAL: ENFERMEIRO																MARÇO/ABRIL DE 2018																	
Nome	COREN	JT	Horário	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19			
Diurno				T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q			
Mônica Marque Ribeiro Pereira-7886	221259	12x60	7 as 19	SD		SD				SD			SD		SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD				
Klismaman Freire da Silva-8009	364777	12x60	7 as 19					SD					SD		SD			SD			SD			SD			SD			SD			SD				
Juliana Mendes Generoso-77113	268897	12x60	7 as 19							SD			SD			F	SD			SD			SD						SD			SD					
Noturno																																					
Lucas Cassimiro-6129	384116	12x60	19 as 7			SN				SN			SN			F	SN			SN			SN						SN			SN					
Lais Dalane	221009	12x60	19 as 7				SN		SN						SN			SN			SN			SN			SN			SN			SN				
Carlos Ferreira	136962	12x60	19 as 7			SN				SN			SN			SN			SN			SN			SN					SN			SN				

M=7 as 13h T=13 as 19h MT=08 as 17h SD=07 as 19h SN=19 as 07h F=Folga

ö

MD 022 janeiro 2018

p. 1/1

B. S. S.

2017-03-03 09:10:10

SUETI

GER



Anexo VIII - Escala Trab. do profissional médico - jan. a março de 2018

[illegible]

Feresia Cristina S. Godinho
Intensivista pediátrica
CRM-GO 18569

Quil
Lilian Alves Ferreira Chagas
Supervisão de Enfermagem de Pediatria Mat., 1760
COREN-GO 78.901-ENF

Dra. Teresa Cristina Saddi Godinho
Coordenadora Médica

Lílian Alves Ferreira Chagas
Supervisora de Enfermagem de Pediatria



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo VIII - Escala Trab. do profissional médico - jan. a março de 2018

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO / SEMPREMED – CNPJ 97.520.304/0001-11 – COORDENADOR: TERESA CRISTINA SADDI GODINHO																															
SETOR: UTI Pediátrica														PROFISSIONAL: Médico																	
MÊS/ANO: Fevereiro de 2018														MÊS/ANO: Fevereiro de 2018																	
Nome	CRM	JT	Horário	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
Diarista Matutino																															
Teresa Cristina Saddi Godinho	18569	6H	07h às 13h	Q	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	
Ana Paula Rodrigues Alves	15116	6H	07h às 13h	F	6H	F	6H	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	
Anita Justino da Silva Almeida	14745	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Camila da Silva Ferreira	14808	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Caroline Dias	16122	6H	07h às 13h	6H	F	F	F	F	F	F	6H	6H	F	F	F	F	6H	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
José Ricardo Costa de Andrade	8803	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	6H	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	
Liana de Medeiros Machado	15742	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	6H	
Vivian da Cunha Rabelo	16241	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	
Diarista Vespertino																															
Teresa Cristina Saddi Godinho	18569	2H	13h às 15h	F	2H	F	F	F	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	2H	F	F	2H	F	2H	F	F	F	2H	F	2H
Ana Paula Rodrigues Alves	15116	2H	13h às 15h	F	F	2H	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Anita Justino da Silva Almeida	14745	2H	13h às 15h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Camila da Silva Ferreira	14808	2H	13h às 15h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	2H	F	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Caroline Dias	16122	2H	13h às 15h	2H	F	F	F	F	F	F	F	2H	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
José Ricardo Costa de Andrade	8803	2H	13h às 15h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	2H	13h às 15h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	2H	2H	F	F	F	F	F	F	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Liana de Medeiros Machado	15742	2H	13h às 15h	F	F	F	F	2H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	2H	F	F	F	F	F	F	2H	
Vivian da Cunha Rabelo	16241	2H	13h às 15h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Diurno																															
Camila da Silva Ferreira	14808	12h	07h às 19h	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Caroline Dias	16122	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	SD	SD	F	SD	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	SD	
José Ricardo Costa de Andrade	8803	12h	07h às 19h	F	SD	F	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Liana de Medeiros Machado	15742	12h	07h às 19h	SD	F	SD	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	SD	F	SD	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	
Teresa Cristina Saddi Godinho	18569	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	SD	
Vivian da Cunha Rabelo	16241	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	SD	
Noturno																															
Camila da Silva Ferreira	14808	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	SN	SN	F	F	F	F	F	F	SN	SN	F	F	F	SN	SN	F	F	F	F	F	F	SN	
Caroline Dias	16122	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
José Ricardo Costa de Andrade	8803	12h	19h às 07h	F	SN	SN	F	F	F	F	SN	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	
Liana de Medeiros Machado	15742	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	
Vivian da Cunha Rabelo	16241	12h	19h às 07h	SN	F	F	SN	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	
SD = 07 às 19h SN = 19 às 07h F = Folga																															

Teresa Cristina S. Godinho
Intensivista pediátrica
CRM-GO 18569

Lilian Alves Ferreira Chagas
Supervisora de Enfermagem de Pediatría
COREN-GO 78.901-ENF

Dra. Teresa Cristina Saddi Godinho
Coordenadora Médica

Lilian Alves Ferreira Chagas
Supervisora de Enfermagem de Pediatría



SNA - Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Secretaria Estadual de Saúde de Goiás

Relatório



Anexo VIII - Escala Trab. do profissional médico - jan. a março de 2018

ESCALA MENSAL DE SERVIÇO / SEMPREMED – CNPJ 97.520.304/0001-11 – COORDENADOR: TERESA CRISTINA SADDI GODINHO																																		
SETOR: UTI Pediátrica																MÊS/ANO: Março de 2018																		
PROFISSIONAL: Médico																																		
Nome	CRM	JT	Horário	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Diarista Matutino																																		
Teresa Cristina Saddi Godinho	18569	6H	07h às 13h	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F
Ana Paula Rodrigues Alves	15116	6H	07h às 13h	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F	6H	F
Anita Justino da Silva Almeida	14745	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Camila da Silva Ferreira	14808	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Caroline Dias	16122	6H	07h às 13h	6H	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
José Ricardo Costa de Andrade	8803	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F
Liana de Medeiros Machado	15742	6H	07h às 13h	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	6H	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Vivian da Cunha Rabelo	16241	6H	07h às 13h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Diurno																																		
Ana Paula Rodrigues Alves	15116	12H	07h às 19h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Camila da Silva Ferreira	14808	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Caroline Dias	16122	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	SD	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
José Ricardo Costa de Andrade	8803	12h	07h às 19h	F	SD	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Liana de Medeiros Machado	15742	12h	07h às 19h	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Teresa Cristina Saddi Godinho	18569	12h	07h às 19h	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Vivian da Cunha Rabelo	16241	12h	07h às 19h	F	F	F	SD	SD	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Noturno																																		
Camila da Silva Ferreira	14808	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Caroline Dias	16122	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F
José Ricardo Costa de Andrade	8803	12h	19h às 07h	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Karla Cristina Naves de Carvalho	11920	12h	19h às 07h	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F
Liana de Medeiros Machado	15742	12h	19h às 07h	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F
Vivian da Cunha Rabelo	16241	12h	19h às 07h	SN	F	F	SN	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	SN	F	F
SD = 07 às 19h SN = 19 às 07h F = Folga																																		

Teresa Cristina Saddi Godinho
CRM 18569
Inscrição Profissional
COREN-GO 78.901-ENF

Lilian Alves Ferreira Chagas
Supervisora de Enfermagem de Pediatra Nal. Trs
COREN-GO 78.901-ENF

Dra. Teresa Cristina Saddi Godinho
Coordenadora Médica

Lilian Alves Ferreira Chagas
Supervisora de Enfermagem de Pediatra



Anexo IX - Escala Trab. do profissional técnico de enfermagem UTI Adulto - fev. a maio de 2018

Anexo X-Número de turnos com quantitativo de técnico de enfermagem inferior ao preconizado pela legislação nas alas da UTI Adulto no período de fevereiro a maio 2018

UTI Adulto	Nº de leitos operacionais	Quantitativo mínimo de técnicos/leito/turno	*Nº turnos com quantitativo inferior ao mínimo
Ala A	10	5	27
Ala B	10	5	0
Ala C	10	5	59
Ala D	10	5	64
Ala E	10	5	17
Ala F	10	5	38

*refere-se ao resultado da análise das escalas de trabalho contidas no anexo XIX, do período de janeiro a maio de 2018 em que evidenciou quantitativo de técnicos de enfermagem inferior ao preconizado na legislação RDC 26, de 11/05/2012 que alterou o inciso V, artigo 14 da RDC 7, de 24/02/2010.



Anexo X - Resolução CIB nº 147 de 08/06/2018 - habilitação de 20 leitos de UTI Adulto



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 147/2018 – CIB

Goiânia, 08 de junho de 2018.

Aprova a habilitação de leitos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGO, do município de Goiânia – GO.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A existência da demanda reprimida para atendimento em UTI no Estado de Goiás;
- 2 – Os autos de nº 201700010020656 onde acostaram todos os documentos exigidos pelas normas vigentes do SUS;
- 3 – O Despacho nº 2086/2018 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia informando que a UTI Adulto tipo II, da unidade acima referida, atende aos requisitos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03/2017 e RDC/ANVISA/MS nº 07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 08 de junho de 2018, a habilitação de mais 20 (vinte) leitos novos de UTI Adulto Tipo II, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, CNES 7743068, no Município de Goiânia.

Parágrafo Único. A Unidade de que trata este Artigo pertence à Rede de Urgência e Emergência – RUE, Componente hospitalar, conforme a Nota Técnica nº 038/2015 da CG-HOSP/DAHU/SAS/MS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Gercilene Ferreira
Presidente do COSEMS

Av. República do Líbano Qd. D 3 - Lt. 22/28 - Nº 1875 - 2º andar - Edifício Vera Lúcia - Setor Oeste - Goiânia/GO
CEP.: 74.115-030 - Telefone: (62) 3201-42-64 /42-65
E-mail: cib@saude.go.gov.br e comissaohipartite@gmail.com